DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição nº 443

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO N° 005/2019: "Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Boninal e dá outras providências"

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5CF3031F7D-A74048D9DE-2EF74F67DD-71B0393231

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal nº 429/1997
Professor Armênio Santana Paiva, nº650 - Centro - Boninal - Ba
Telefone: (75) 3330-2046

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Boninal e dá outras providencias"

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1º da Lei Municipal nº429 de 16 de maio de 1997, modificada pela Lei municipal nº 593 de 20 de junho de 2008 e em consonância com o decreto nº 1.393/2013 de 08 de julho de 2013, e de acordo com o registro na ata de nº 149.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como objetivo analisar, propor e deliberar propostas para a garantia de direitos e fortalecimento do SUAS;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Boninal no salão nobre da Câmara dos Vereadores no dia 03 de setembro de 2019 das 8:00 as 12:00 horas.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social", e está organizada em 3 Eixos:

EIXO 1: Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado.
EIXO 2: Financiamento do SUAS.
EIXO 3: Democracia e controle social no SUAS.

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal nº 429/1997
Professor Armênio Santana Paiva, nº650 - Centro - Boninal - Ba
Telefone: (75) 3330-2046

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferencia Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre Poder Publico e Sociedade Civil;

Artigo 5º - As despesas decorrentes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

Artigo 6º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual;

Artigo 7º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões;

Artigo 8º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução;

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Boninal – 28 de agosto de 2019

MILTON JOSE DE SOUZA
Presidente do CMAS

AURELIO FAGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal